

# INTERFACES DA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA: POSSIBILIDADES DE CONEXÃO NO ATO EDUCATIVO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

## INTERFACES OF PEDAGOGICAL INNOVATION: POSSIBILITIES OF CONNECTION IN THE EDUCATIONAL ACT OF PEOPLE WITH AUTISTIC SPECTRUM DISORDER (ASD)

Carina de Moura Machado<sup>1</sup>, Caroline Legramante Martins Pavanelo<sup>2</sup>, Daniel Pulcherio Fensterseifer<sup>3</sup>, Laísa Veroneze Bisol<sup>4</sup>

**RESUMO:** Este trabalho aborda o processo educacional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Tem como eixo central as estratégias pedagógicas para a participação desses estudantes no ambiente institucional e as possíveis inovações. Inicialmente, situamos o contexto histórico e legal da inclusão da pessoa com deficiência. A partir disso, exploramos a abordagem do Ciclo de Políticas Públicas e a perspectiva da *Therapeutic Jurisprudence* para entender como ocorre esse processo além da legalidade, a fim de promover uma análise mais holística, centrada no ser humano. Como percurso metodológico, realizamos uma análise bibliográfica qualitativa. Esta visa compreender como as inovações pedagógicas vêm sendo incorporadas no cenário do ensino regular, objetivando contemplar as reais necessidades dos alunos com TEA. Portanto, a inovação pedagógica é fundamental para que possamos garantir a plena participação e aprendizagem desses estudantes, engajando, assim, a comunidade escolar. **Palavras Chaves:** TEA, políticas públicas, inovação pedagógica.

**ABSTRACT:** The work presented addresses the educational process of people with Autism Spectrum Disorder (ASD). Its central axis is pedagogical strategies for the participation of these students in the institutional environment and possible innovations. Initially, we situate the historical and legal context of the inclusion of people with disabilities. From this, we explore the Public Policy Cycle approach and the perspective of *Therapeutic Jurisprudence*, to understand how this process occurs beyond legality, in order to promote a more holistic, human-centered analysis. As a methodological path, we carried out a qualitative bibliographic analysis. This aims to understand how pedagogical innovations have been incorporated into the regular education scenario, aiming to address the real needs of students with ASD. Therefore, pedagogical innovation is essential so that we can guarantee the full participation and learning of these students, thus engaging the school community.

**Keywords:** ASD, Public Policy, Pedagogical Innovations.

## 1 INTRODUÇÃO

O contemporâneo cenário de educação traz à tona experiências que elucidam o quanto, há pouco tempo, a liberdade e a igualdade estão sendo percebidas por alguns, ainda não por todos. Nesse sentido, a Educação é um caminho que pode levar à construção de um horizonte de equidade e garantia da expansão da humanidade de cada sujeito. As minorias que, na

<sup>1</sup>  <https://orcid.org/0009-0001-5247-0042>. Mestranda em Educação – PPGEDU/URI/FW. Licenciada em Educação Especial – UFSM. Professora de Educação Especial efetiva da rede municipal de ensino de Santo Ângelo/RS, Brasil. Endereço: Francisco da Silva Câmara, 61. Bairro: Jardim Bella Vista, CEP: 98855-000, Entre-Ijuís/RS - Brasil. E-mail: a105622@uri.edu.br

<sup>2</sup>  <https://orcid.org/0009-0004-7753-4956>. Mestranda em Educação – PPGEDU/URI/FW. Licenciada em Pedagogia – URI/Santiago/RS. Gestora na Escola da URI-Santiago/RS, Brasil. Endereço: Desidério Finamor, 542. Bairro: Zamperetti, CEP: 97707-650, Santiago/RS - Brasil. E-mail: carolinepavanelo@gmail.com

<sup>3</sup>  <https://orcid.org/0000-0002-0183-5451>. Doutor e Mestre em Ciências Criminais – PUC/RS. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – PUC/RS. Docente do Curso de Direito e do PPGEDU/URI/FW. Endereço: Rua Presidente Kennedy, 1201, 302. Bairro: Centro, CEP: 98400-000, Frederico Westphalen/RS - Brasil. E-mail: danielpulcherio@uri.edu.br

<sup>4</sup>  <https://orcid.org/0000-0001-7153-1085>. Doutora em Letras – UFSM. Doutora em Comunicação e Informação Contemporânea pela Universidade de Compostela (ES). Mestra em Letras – URI. Jornalismo – UFSM. Docente do PPGEDU/URI/FW. Endereço: Rua Manoel Cardoso, 230. Bairro: Areias de Palhocinha, CEP: 88495-000, Garopaba/SC - Brasil. E-mail: laisabisol@uri.edu.br

verdade, são maiorias requerem que as diferenças sejam constituídas no dinamismo das relações.

Assim sendo, a inclusão das pessoas com deficiência (educativas ou não) é uma possibilidade de não somente garantir o direito e acesso a todos, mas, sobretudo, a dignidade humana. Mediante um olhar inclusivo, abordaremos o processo educativo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM V, o TEA é classificado dentro do Transtorno do Neurodesenvolvimento e tem como características e critério de diagnóstico: o comprometimento das habilidades de interação social, da comunicação e comportamentos restritos e repetitivos. O DSM V estipula critérios que são definidos por níveis de gravidade, sendo caracterizado em leve, moderado ou severo. É importante considerar que a inclusão desses alunos no ensino regular é um relevante desafio a ser construído. Na ótica da inclusão, a equidade ultrapassa as concepções de acolhimento e integração. Nesse viés, requer que o processo educativo evidencie estes três verbos em seu cotidiano pedagógico: mapear, produzir e inserir práticas em diferentes contextos, que propiciem resultados significativos na aprendizagem desses alunos, em suas vidas escolares, que também são sociais.

O olhar e o embasamento científico aliados às trajetórias das experiências do cotidiano de mundo, de vida e da escola necessitam explorar e conceituar abordagens que evidenciem resultados concisos e inovadores para as práticas docentes, cujo objetivo maior é promover a qualidade do ensino, das mediações e da vida. Segundo Nóvoa (2009, p. 20), “grande parte dos discursos torna-se irrealizável se a profissão continuar marcada por fortes tradições individualistas...”. Para o autor:

*Há momentos em que parece que todos dizemos o mesmo, como se as palavras ganhassem vida própria e se desligassem da realidade das coisas. As organizações internacionais e as redes de hoje nos mantêm permanentemente ligados e contribuem para esta vulgata que tende a vendar mais do que a desvendar. O campo da formação de professores está particularmente exposto a este efeito discursivo, que é também um efeito de moda. E a moda é, como todos sabemos, a pior maneira de enfrentar os embates educativos. Os textos, as recomendações, os artigos e as teses sucedem-se a um ritmo alucinante repetindo os mesmos conceitos, as mesmas ideias, as mesmas propostas. [...] Mas é preciso fazer um esforço para manter a lucidez e, sobretudo, para construir propostas educativas que nos façam sair deste círculo vicioso e nos ajudem a definir o futuro da formação de professores (Nóvoa, 2009, p. 27-28).*

Nesse ínterim, podemos comprovar o quão necessário se faz o aprofundamento teórico como forma de alavancar efetivas estratégias de intencionalidade educativa, especialmente quando se busca conhecer, refletir e compreender o processo educacional do estudante com TEA, visando analisar a sua trajetória histórica para entender o contexto vivenciado na atualidade, no campo da Educação.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Processo educativo dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista no ensino regular

O processo de inclusão dos alunos com deficiência no ambiente escolar é uma demanda amplamente pleiteada nos contextos nacionais e internacionais. A partir dessas discussões, são elencadas alternativas que enriqueçam o processo pedagógico e as aprendizagens desses estudantes. Faz-se imprescindível considerar os marcos legais no processo educacional, pois a contar deles que são garantidos os direitos de todos. Nesse sentido, a Declaração de Salamanca (Ministério da Educação, 1994<sup>2</sup>) evidencia essa equidade ao preconizar que no “acesso de crianças e jovens com necessidades especiais às escolas regulares, [...] [estas] devem se adequar...”. Essa citação clarifica aos sistemas de ensino que também é responsabilidade da escola adequar-se ao público-alvo da educação especial.

Essa modalidade de ensino apresenta em sua historicidade um repertório de discriminação, preconceito e exclusão. Quando se iniciaram as pesquisas sobre as pessoas com deficiência, eram realizados estudos dirigidos ao olhar clínico-médico, referindo-se à cura de algo, com vistas a adaptar essas pessoas à sociedade através de terapias clínicas.

No ano de 1996, no artigo 58, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (Brasil, 1996) apresenta diversas mudanças na atual conjuntura para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem desses alunos nas escolas de ensino regular. Em 2008, a Política Nacional da Educação Especial, denominada como Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), traz a transversalidade dessa modalidade de ensino para todos os níveis, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

A partir desse marco histórico, as escolas de ensino regular precisaram readequar-se e repensaram estratégias metodológicas para que, junto da Educação Especial, fosse possível incluir os estudantes com deficiência. Para isso, muitas mudanças paradigmáticas deveriam/devem acontecer, buscando conhecer e compreender esse público discente, de forma a conseguir traçar novas metodologias que atendam a todos no ensino regular.

Mediante a construção das políticas públicas, no ano de 2012, passou a vigorar a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a qual define as características desse público-alvo: “deficiências de comunicação e interação social” e “padrões repetitivos e restritivos de comportamentos e atividades” (Brasil, 2012<sup>3</sup>). Portanto, as pessoas com o TEA passam a ser consideradas como deficientes, incluindo-se na modalidade de ensino da educação especial. Além disso, buscando complementar as garantias no processo educacional desses alunos, no ano de 2015, foi publicado novo documento norteador com esclarecimentos sobre o processo inclusivo, direcionando a legislação a exemplificar quem são os alunos desse espectro e que direitos têm garantidos, referindo-se à Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Essa lei evidencia as mudanças que vêm sendo construídas sobre o conceito de pessoas com deficiência:

*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015, art. 2º).*

Após a implementação dessa política pública no ensino regular, cada vez mais faz-se necessário que sejam ofertadas formações continuadas aos professores, cujo objetivo principal seja o refinamento e o aprofundamento epistemológico. Pensar, refletir e esclarecer sobre o aprender e ensinar do estudante com TEA requer a análise e a apropriação de abordagens e teorias divulgadas na comunidade científica. No entanto, precisa, majoritariamente, que a equipe escolar apresente uma postura engajada, de maneira colaborativa, com vistas a elaborar estratégias para a mediação da práxis educativa no cenário escolar. Com base nessas mudanças paradigmáticas, podemos estimar a evolução do processo de socialização e aprendizagem desses alunos. Essas questões são de cunho institucional, mas é mister que haja um movimento efetivo de toda a comunidade escolar, visto que a escola é social e se constitui nas relações.

## **2.2 A abordagem do Ciclo de Políticas e a Therapeutic Jurisprudence: nuances possíveis de humanização**

O Ciclo de Políticas (Bowe; Ball; Gold, 1992, 1994) pode integrar-se a este estudo e análise das políticas públicas dos estudantes com TEA ao trazer, em sua abordagem, a proposta de um viés heurístico, isto é, uma abordagem flexível, que proporciona tentativas e ajustes para adaptação. Além disso, pode ser modificada conforme a necessidade de descoberta de algo que seja intuído como significativo. A abordagem do Ciclo de Políticas perpassa pela ideia de analisar os seus contextos, ocupando o espaço de discussão, autonomia, debate público (Ball, 2021). Trazer para essas discussões as reais vivências, as necessidades sociais, políticas, educacionais, econômicas, enfim, para que, de fato, o Ciclo de Políticas possa dar e ter sentido enquanto uma abordagem ampla e possível de articulação, a partir das demandas que são formuladas por uma agenda, superando a implementação por seguir uma sistematização, mas para entender de fato e tornar possível o estudo, a análise e a aplicabilidade de seus contextos: contexto de influência, contexto de produção de texto, contexto da prática (Bowe; Ball; Gold, 1992); contexto dos resultados e efeitos e contexto da estratégia política (Ball, 1994).

Também se torna relevante, segundo Ball (2021), pensar a escola e como ela se apresenta no contexto de atuação, para aplicar os contextos em sua integralidade e completude. Para Ball, o compromisso está em compreender de forma crítica as políticas, a fim de fortalecer os professores, os movimentos sociais, sem pretensão de impor o que deve ser realizado, mas oportunizando ferramentas para tal, no contraponto de tentar encontrar convergências nas divergências.

Em consonância a essas questões, a perspectiva da *Therapeutic Jurisprudence* oferece a possibilidade de aliá-la à abordagem do Ciclo de Políticas, por ambas se coexistirem no propósito de humanização, de cuidado e de amplitude de olhares. Conforme Battisti (2018), a *Therapeutic Jurisprudence* é um viés da contemporaneidade jurídica, sinalizada pela humanização da prática forense, cujo fundamento pauta-se na ética e no cuidado das pessoas envolvidas nessa dinâmica.

*[...] a Therapeutic Jurisprudence corresponde a um mecanismo de promoção dos direitos humanos, o qual se busca oferecer uma resposta menos sofrível possível, ou que possa, de alguma forma, trazer algum ganho para qualquer parte dos envolvidos na relação processual, utilizando-se do direito como um agente terapêutico, promotor de cuidado (Battisti, 2018, p. 32).*

Portanto, as interfaces pedagógicas podem perpassar pelo entrelace da *Therapeutic Jurisprudence* e do Ciclo de Políticas, justamente por essa maleabilidade que ambas abordagens expõem. E, de forma significativa, por evidenciarem o impacto psicoemocional das pessoas afetadas.

### 3 METODOLOGIA/DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Essencialmente hoje, nessa Sociedade Líquida e Moderna, é preciso buscar conhecer e compreender para discutir e evidenciar as diferentes áreas do conhecimento. Assim, será possível analisar e validar, na prerrogativa da práxis educativa, as teorias da inclusão. Bauman (2001, p. 179) evidencia a volatilidade temporal:

*Em tal tempo, cada presente é avaliado por uma coisa que vem depois. [...] Em si mesmo, o tempo carece de sentido e de valor. É, por isso, falho, deficiente e incompleto. O sentido do presente está adiante; o que está à mão ganha sentido e é avaliado pelo noch-nicht-geworden, pelo que ainda não existe.*

Por essas mudanças aceleradas e, ao mesmo tempo, paulatinas, considerar as construções históricas e sociais, bem como os atos políticos da história da humanidade são de suma relevância para se pensar o presente e planejar o futuro com base em um prognóstico real e palpável. Nesse sentido, avaliar as abordagens pedagógicas de forma colaborativa e articulá-las de acordo com a legislação vigente é essencial para pensar nas inovações práticas das adaptações necessárias ao público com TEA, bem como criar estratégias para melhor organizar o contexto escolar, tornando-o propício e adequado ao desenvolvimento dessas pessoas nas diferentes esferas, sejam elas emocionais, cognitivas, sociais, enfim.

Diante do exposto, a fim de investigar e compreender de que forma as abordagens inclusivas e as inovações pedagógicas vêm sendo incorporadas ao espaço escolar (ou não) nos propomos a realizar um estudo bibliográfico, exploratório, qualitativo e documental a respeito das inovações educacionais, considerando marcos conceituais e práticas pedagógicas para os alunos com TEA. Também desejamos instigar o olhar interdisciplinar para esses processos educativos que visam a equidade da Educação, relacionando esses contextos à abordagem do Ciclo de Políticas Públicas e à proposta humanizada da *Therapeutic Jurisprudence*.

Para isso, nossos pressupostos teóricos direcionam-se aos autores que são referências nessas concepções, pesquisa e estudo. Para analisar sob a perspectiva de um ensino que busca contribuir para a ruptura de paradigmas educacionais, precisamos, inicialmente, compreender os alunos com TEA e o que a abordagem do Ciclo das Políticas Públicas e a *Therapeutic Jurisprudence* podem apresentar de conexão em relação a isso.

Portanto, é justamente nesse ponto de vista, de observação e avaliação do impacto da lei, que a inclusão escolar pode ser integrada à abordagem da *Therapeutic Jurisprudence*. Ou seja, analisa-se o impacto que a legislação (ou a ausência dela) vem trazendo às pessoas com TEA.

#### 4 RESULTADOS E ANÁLISE

A possibilidade de discussão e (re)construção do fazer pedagógico mediante o que se prevê legalmente em nosso país, acrescentando o diálogo com o Poder Público, é urgente para que as inovações pedagógicas sejam inseridas de modo efetivo na prática dos contextos escolares, incluindo metodologias e adaptações que possam ser incorporadas ao ensino regular. Inovações pedagógicas para além do cumprimento legal exigido, pela real necessidade de vislumbrar propostas que de fato sejam preconizadas e oportunizadas nas instituições, uma vez que a ação e a reflexão precisam impregnar o ato pedagógico.

De acordo com Cunha (2008, p. 20), a prática pedagógica inovadora do professor transita pela pesquisa, produzindo conhecimento e favorecendo a sua formação e dos demais profissionais a partir da verbalização de suas experiências e revisitações de suas concepções, o que permite a organização de seu pensamento e atuação.

Um dos propósitos que precisam ser sinalizados com maior precisão é a análise e o mapeamento do trabalho dos professores e da equipe escolar, conectado à epistemologia da práxis educativa. Isto é, constituir-se um profissional pesquisador e atento às demandas, considerando as vivências do território da escola, de modo a integrar os conhecimentos científicos aos conhecimentos da prática cotidiana, conforme Cunha (2008, p. 25), “nessa perspectiva, a prática não significa a aplicação e confirmação da teoria, mas é a sua fonte. [...] Compreender a relação teoria-prática ou prática-teoria na sua interface constitutiva se constitui num eixo fundante da inovação paradigmática”.

E nesse percurso educativo, em que nos constituímos enquanto agentes políticos de atuação e transformação, é que precisamos visitar significantes e significados e correlacioná-los à práxis educativa, pois teoria e prática coexistem. Nessa ótica de interligação, o Ciclo de Políticas Públicas, de acordo com Mainardes (2018), pode contribuir enquanto uma abordagem dialética e flexível, uma vez que possibilita realizar uma análise crítica dos processos desse ciclo a partir de pressupostos norteadores da Sociologia, direcionando-se com maior enfoque ao contexto dos resultados, já que é nesse contexto que se operacionalizam as estratégias a partir dos impactos e das interações ocorridas. Assim sendo, é possível inserir, na prática dos contextos escolares, a aplicação da abordagem do Ciclo de Políticas e da *Therapeutic Jurisprudence*, as quais, conjuntamente, podem vir a corroborar positiva e efetivamente para a construção de estratégias de inovações educacionais.

Em consonância a essas considerações, por meio da pesquisa bibliográfica realizada, é importante trazermos também à discussão a naturalização banalizada das interfaces educacionais (e não somente com relação às inovações) aqui apresentadas com maior ênfase na questão escolar, uma vez que a transformação desse cenário educativo afeta diretamente a sociedade.

Por outro lado, provocar um movimento pedagógico que busque denunciar angústias profissionais através de indagações e da incessante sede epistemológica é inserir-se no cerne da questão, recorrendo ao aprofundamento desse conhecimento, não evidenciado em modismos e tendências no campo da Educação. Profissionais, mesmo diante do atual cenário educacional, político e social, mobilizam-se para dar sentido às suas performances educacionais no território da escola, conforme esse desempenho, oportunizam a expansão para outras esferas. O “desprestígio do conhecimento pedagógico” elucidado por Cunha (2008, p. 34) não pode ser obstáculo ao desejo de reconfiguração das práticas docentes, da riqueza das experiências do cotidiano da vida e da escola, nem tampouco minimizados.

## 5 CONCLUSÕES

As diferentes lentes das interfaces do ato educativo precisam transcorrer seus percursos em um fluxo contínuo, buscando a convergência nas demandas de divergência. Para isso, há a necessidade de compreender e se apropriar de que a inovação é entrega, interesse, estudo e pesquisa, sobretudo, inovar é correlacionar os diferentes tempos históricos e cronológicos às possibilidades, buscando na realidade dos distintos contextos (e ao mesmo tempo tão semelhantes) a inspiração para a investigação e, nas conceituações, o propósito da profundidade.

A inovação pedagógica, bem como a educação exigem desejo e direito de e para todos, de modo que a expansão das humanidades também possa integrar este espaço de conexão importante e potente do ato educativo: as interfaces.

Nessa perspectiva, buscar adaptar as práticas educativas para atender de forma individualizada todos os alunos é possibilitar a garantia do pleno desenvolvimento e inclusão do aluno com TEA. No viés da inovação pedagógica, sua premissa parte da compreensão do ser, da apropriação de conceito e do aprofundamento de conhecimentos técnicos e pedagógicos.

Sendo assim, podemos considerar a abordagem colaborativa enquanto inovação pedagógica. Nesse ponto de vista, os professores, gestores e comunidade escolar precisam estar envolvidos para a efetivação do processo de inclusão. Ressaltamos que a edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, em que haja o compromisso com a equidade, requer a inclusão não apenas como algo legalmente previsto, todavia como uma abordagem social, moral e ética. Portanto, inovação pedagógica vai além de uma tendência de ensino. Ela intenta, sobretudo, promover formas diferenciadas no aprendizado e desenvolvimento de todos os estudantes, refletindo na melhoria da prática educativa no seu contexto escolar e, conseqüentemente, da sociedade.

## 6 REFERÊNCIAS

BATTISTI, Fernando. Therapeutic Jurisprudence: implicações éticas no Direito Contemporâneo. *In*: FENSTERSEIFER, Daniel P. **Therapeutic Jurisprudence**: lições e práticas que podem humanizar o direito. Curitiba: CVR, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOWE, Richard; BALL, Stephen J.; GOLD, Anne. **Reforming education & changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão**. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 01 fev. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 01 fev. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 01 fev. 2024.

CUNHA, Maria Isabel da. Inovações pedagógicas: o desafio da reconfiguração de saberes na docência universitária. **Cadernos Pedagogia Universitária**, São Paulo, USP, set. 2008.

MAINARDES, Jeferson. A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional. **Jornal de Políticas Educacionais**, [S. l.], v. 12, n. 16, ago. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2024.

NÓVOA, António. **Professores: imagens do futuro presente**. Lisboa: Educa, 2009.